Ladeira de São Francisco — para a Rua Mestre de Campo;
Ladeira de São Francisco — para a Rua de Jesus;
Avenida do Paço do Milhafre — para a Rua da Estrela;
Avenida do Paço do Milhafre — para a Rua de Artesia;
Rua Frei Diogo das Chagas — para a Rua Mateus Álvares
Rua Frei Diogo das Chagas — para a Rua da Estrela;
Rua Dr. Gervásio Lima — para a Rua São Salvador;
Rua de Jesus — para a Rua Dr. Sousa Júnior;
Rua de Jesus — para a Rua Maestro João António das Neves;
Rua Serpa Pinto — para a Travessa de São Francisco,
Rua dos Remédios — para a Rua Dr. Alexandre Ramos;
Rua da Misericórdia — para a Rua Corregedor José Correia de Mesquita;
Rua da Misericórdia — para a Rua Primeiro Conde de Sieuve de Menezes
Rua da Misericórdia — para a Rua do Hospital;
Rua Dr. Francisco A. Rodrigues da Silva — para a Travessa do Monturo;
Rua do Monturo — para a Travessa do Monturo;
Rua Capitão João Borges Pamplona — para a Rua Primeiro Conde Sieuve de Menezes;
Rua Capitão João Borges Pamplona — para a Rua Comendador José de Carvalho;
Circular Interna — para a Rua Padre Cruz;
Saída da Praceta Dr. Teotónio Machado Pires — para a Rua do Cruzeiro;
Poço da Areia — para a Rua Nova.

Artigo 19.º

Nos arruamentos e locais a seguir designados, os condutores não podem virar à esquerda na intersecção indicada:

Travessa do Monturo — para a Rua do Monturo;
Rua Conde de Vila Flor — para a Travessa da Misericórdia;
Rua Capitão João Borges Pamplona — para a Rua Comendador José de Carvalho;
Rua Capitão João Borges Pamplona — para a Rua Primeiro Conde Sieuve de Menezes;
Rua Capitão João Borges Pamplona — para a Rua Corregedor José Correia de Mesquita;
Rua Primeiro Conde Sieuve de Menezes — para a Rua da Misericórdia;
Rua do Hospital — para a Rua da Misericórdia;
Rua Corregedor José Correia de Mesquita — para a Rua da Misericórdia;
Rua Mestre de Campo — para a Ladeira de São Francisco;
Rua da Estrela — para a Rua Frei Diogo das Chagas;
Rua Mateus Álvares — para a Rua Frei Diogo das Chagas;
Rua Duque de Palmela — para Rua Conde de Vila Flor;
Poço da Areia — para a Rua Nova;
Rua Comendador Francisco José B. Barcelos para o Largo do Conde da Praia.

Artigo 20.º

Nos arruamentos e locais a seguir designados, os condutores são obrigados a virar à esquerda:

Rua Frei Diogo das Chagas — para a Rua de Artesia;
Travessa do Quartel — para a Rua do Hospital;
Rua de Jesus — para a Rua Conselheiro Nicolau Anastácio;

Artigo 21.º

Nos arruamentos e locais a seguir designados, os condutores são obrigados a virar à direita:

Rua São Salvador — para a Rua Dr. Gervásio Lima;
Rua Mestre de Campo — para a Ladeira de São Francisco;
Rua Dr. Alexandre Ramos — para a Rua dos Remédios;
Rua Conselheiro Constantino José Cardoso — para a Rua do Hospital;
Rua Comendador Francisco José B. Barcelos — para a Rua Padre Rocha de Sousa;

Artigo 22.º

Nos arruamentos e locais a seguir designados, os condutores são obrigados a virar à direita ou à esquerda:

Avenida do Paço do Milhafre — para o Largo da Batalha e Poço da Areia.

Artigo 23.º

Nos arruamentos e locais a seguir designados, os condutores são obrigados a ir em frente ou virar à direita:

Avenida do Paço do Milhafre — para a Rua da Graça e Rua de Santo António do Rossio;
Rua Frei Diogo das Chagas — para a Rua Dr. Sousa Júnior;
Rua Frei Diogo das Chagas — para a Rua Maestro João António das Neves;
Rua da Estrela — para a Rua Frei Diogo das Chagas;
Rua Dr. Gervásio Lima — para a Rua do Jogo;
Rua de Jesus — para a Rua da Estrela;
Rua Conselheiro Nicolau Anastácio — para a Rua Mestre de Campo;
Rua de São Paulo — para a Rua São Salvador;
Rua da Alfândega — para a Rua do Hospital;
Rua Capitão João Borges Pamplona — para a Rua do Monturo;
Rua Conde de Vila Flor — para a Rua Padre Cruz.

Artigo 24.º

Nos arruamentos e locais a seguir designados, os condutores são obrigados a ir em frente ou virar à esquerda:

Rua São Salvador — para a Ladeira de São Francisco;
Rua de São Paulo — para a Rua da Misericórdia;
Rua da Misericórdia — para a Rua Corregedor José Correia de Mesquita;
Rua da Misericórdia — para a Rua Primeiro Conde Sieuve de Meneses;
Rua da Misericórdia — para a Rua Comendador José de Carvalho;
Rua Capitão João Borges Pamplona — para a Rua de São Paulo;
Rua Serpa Pinto — para a Rua dos Remédios.

Artigo 25.º

Nos arruamentos e locais a seguir designados, o trânsito de veículos automóveis far-se-á em sentido único:

Rua da Lapa;
Rua Serpa Pinto — até à Rua dos Remédios;
Rua dos Remédios;
Rua Frei Diogo das Chagas;
Rua da Estrela;
Rua Dr. Sousa Júnior
Rua de Santo António do Rossio;
Rua Maestro João António das Neves;
Rua de Artesia;
Rua de Jesus;
Rua Conselheiro Nicolau Anastácio;
Rua Dr. Gervásio Lima;
Rua do Cruzeiro;
Rua Conde de Vila Flor;
Rua Padre Cruz;
Rua Dr. Francisco A. Rodrigues da Silva;
Rua Conselheiro Constantino José Cardoso;
Rua Nossa Senhora da Saúde;
Rua Nova;
Canada João Pereira;
Rua Mestre de Campo;
Rua do Jogo;
Rua Padre Cruz;
Rua Dr. Alexandre Ramos;
Ladeira de São Francisco;
Rua de São Paulo;
Rua São Salvador;
Travessa de São Salvador;
Rua Primeiro Conde Sieuve de Menezes;
Rua da Misericórdia;
Rua do Hospital;
Rua da Alfândega;
Travessa do Quartel;
Rua Corregedor José Correia de Mesquita;
Rua Comendador José de Carvalho;
Rua do Monturo;
Travessa do Monturo;
Rua do Cruzeiro;
Rua da Graça.

Município da Praia da Vitória, 16 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.
303984297

MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Aviso n.º 25666/2010

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos se torna público, que por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 25 de Outubro passado e

no seguimento do procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de técnico superior da carreira geral de técnico superior — Gestão de Recursos Humanos, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 38 de 24 de Fevereiro de 2010, foi designado para o lugar, a candidata melhor classificada — Cátia Isabel Carvalho Lopes.

A mesma celebrou em 02 de Novembro de 2010, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo ficado na 2.ª posição remuneratória, nível 15 a que corresponde a remuneração base de 1.201,48€.

Reguengos de Monsaraz, 19 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Paixão Calixto.*

304004812

Aviso n.º 25667/2010

Celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

Para os devidos efeitos se torna público, que por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 5 de novembro passado e no seguimento do procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional — Electricista, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 79 de 23 de abril de 2010, foi designado para o lugar, o candidato melhor classificado — José Domingos Serra Fernandes.

O mesmo celebrou em 15 de Novembro de 2010, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo ficado na 2.ª posição remuneratória, nível 2 a que corresponde a remuneração base de 532,08€.

Reguengos de Monsaraz, 19 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Paixão Calixto.*

304004723

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA

Aviso n.º 25668/2010

Renovação da comissão de serviço

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho datado de 30 de Agosto de 2010 e no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril e de harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Abril, aplicável à Administração Local pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, foi renovada, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2010, pelo período de 3 anos, a comissão de serviço de José Carlos Teixeira dos Santos, no cargo de Chefe de Divisão Financeira.

Município de S. João da Pesqueira, 30 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José António Fontão Tulha.*

304012297

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Aviso n.º 25669/2010

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos admitidos ao Procedimento Concursal Comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico (Julgados de Paz) com a Referência 14/PCC/2010, para pronúncia dos interessados.

A Lista Unitária de Ordenação Final encontra-se afixada nas instalações dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sitas na Alameda dos Bombeiros Voluntários 45, Seixal, 2844-001 Seixal, podendo também ser consultada na página electrónica http://www.cm-seixal.pt/servicosonline, no tema "Concursos e estágios" e no serviço "Procedimentos concursais a decorrer — Ano 2010".

26 de Novembro de 2010. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

304006862

MUNICÍPIO DE SERNANCELHE

Aviso n.º 25670/2010

Para os devidos efeitos se torna público, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, a Estrutura Orgânica do Município de Sernancelhe, aprovada pela Assembleia Municipal, na sessão de ordinária de 23 de Abril de 2010 e pela deliberação da Câmara Municipal de 18 de Novembro de 2010.

Em conformidade com a referida deliberação da Assembleia Municipal a organização interna dos serviços municipais corresponde a uma estrutura hierarquizada nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 9.º e artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro composta pelo número de máximo de três unidades orgânicas flexíveis e o número máximo de sete subunidades orgânicas, a criar por despacho do presidente da câmara.

A estrutura flexível é composta por três divisões municipais, que, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 18 de Novembro de 2010, cabem as competências a seguir indicadas. Essa nova organização dos serviços orienta-se pelos princípios da eficácia e da acção, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e eficiência na afectação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa dos serviços prestados, da garantia da participação dos cidadãos, bem como dos demais princípios constitucionais aplicáveis à actividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo. As propostas aprovadas pela Assembleia Municipal e pela Câmara Municipal, nas datas supra indicadas, podem ser consultados no site do município de Sernancelhe.

A — Divisão Administrativa e Financeira

Dirigente	Atribuições	Lugares
Chefe de Divisão — cargo de direcção intermédia de 2.º grau. Competências: Artigo 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.	Contabilidade e gestão financeira. Recursos Humanos. . . . . Património . . . . . . Aprovisionamento . . . . . Gestão documental/taxas e licenças. Apoio aos órgãos autárquicos.	1

B — Divisão Técnica de Obras e Urbanismo

Dirigente	Atribuições da Divisão	Lugares
Chefe de Divisão — cargo de direcção intermédia de 2.º grau Competências: Artigo 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.	Urbanização e edificação. . . Obras Municipais. . . . . . Abastecimento de água . . . Saneamento . . . . . . Viação Rural, Sinalização, Trânsito e Iluminação Pública Limpeza Pública e Ambiente Espaços verdes. . . . . . Feiras . . . . . . Fiscalização . . . . . . Armazém, Oficinas, Máquinas e Viaturas.	1

C — Divisão de Acção Social, Desporto, Educação e Cultura

Dirigente	Atribuições	Lugares
Chefe de Divisão — cargo de direcção intermédia de 2.º grau Competências: Artigo 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.	Educação/transporte escolares. Acção Social . . . . . . Turismo e Desporto . . . . . . Cultura . . . . . . Biblioteca Municipal . . . . . Exposalão.	1